



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 346, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

**DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 155, inciso III DETERMINA o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 389 de 20/12/2016, referente a multa de trânsito por não apresentar condutor do veículo HONDA, placa IPK 4934/RS, ocorrida no dia 22/01/2013, conforme despacho do Prefeito Municipal, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em seis de agosto de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
06/08/2018


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

06 de 08 de 2018